



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

TARABAY - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 201/72

DISPÕE SÔBRE: Abertura de crédito Especial na Contadoria Municipal, na importância / de Cr\$-9.672,00.

JOÃO BATISTA DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado/ de São Paulo, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Tarabay, não tendo devolvido pa ra sanção no prazo previsto, o projeto lei autorizando abertura de // Crédito Especial, eu o promulgo como Lei, nos termos do Artigo 26 §1º do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de Dezembro de 1.969 - Lei Or- gânica dos Municípios.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abeir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tarabay, um crédito especial na importância de Cr\$-9.672,00 (nove mil, seiscen tos e setenta e dois cruzeiros), para fazer face as despe- sas com os vencimentos de 3 (três) serventes do Centro Edu- cacional de Tarabay, contratados pela Municipalidade para êsse fim.

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Especial, fica igualmen te o Chefe do Executivo Municipal autorizado a anular par- cialmente à verba do Orçamento vigente, a saber:

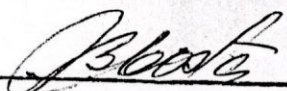
GABINETE DO PREFEITO

DESPESAS DE CAPITAL

4.1.3.0.0.2 - Aquisição de veículos.....Cr\$-9.672,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo- gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, 1º de Julho de 1.972.-

  
João Batista da Costa  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA;